



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE AO
Pregão Eletrônico nº 02/2023

Das partes:

Recorrente: **MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA**

Recorrida: **LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969**

O presente julgamento se reporta ao Recurso apresentado pela empresa MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA quanto à decisão que declarou a empresa LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969 vencedora dos lotes 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, GESSOS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qual, em suma, aduz que a empresa LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969 se identificou na proposta inicial, devendo ser desclassificada.

Considerando as razões do recurso apresentadas pela empresa MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA e parecer jurídico, decido alterar parcialmente a decisão do Pregoeiro, DEFERINDO parcialmente o recurso apresentado pela recorrente, DESCLASSIFICANDO a empresa LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969 dos lotes 01 e 03, pois apresentou na marca a expressão “L.H”. Quanto ao lote 02, fica mantida a empresa classificada, pois apresentou a marca “GYPSON”, a qual não identifica a empresa.

Em relação ao lote 01, fica mantida a empresa MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA como vencedora e em relação ao lote 02 fica mantida a empresa LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969 como vencedora.

Considerando se tratar de um pregão eletrônico, fica agendado o retorno da sessão pública, para o dia 13 de fevereiro de 2023, as 09 horas, para convocação da próxima classificada do lote 03.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2023.

Anderson Manique Baretto
Prefeito